Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Alto Bela Vista
Lei Municipal nº 817, de 10 de agosto de 2020

Ata nº 01/2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte reuniram-se no auditório do Centro Administrativo Municipal Henrique Alberto Tessmann os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.074, de 26 de Agosto de 2020, para a primeira reunião. Primeiramente a Prefeita Catia Tessmann Reichert realizou a posse dos membros do Conselho, que foram indicados pelas suas respectivas entidades. Em seguida, o Secretário Executivo do Conselho, Gerente de Administração Cristiano Alex Auler, procedeu a leitura da Lei Municipal nº 817/2020, que institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências. A pedidos, o membro do Conselho, e representante da Polícia Militar Darlei Krüger, fez alguns esclarecimentos acerca da responsabilidade dos conselheiros, atribuições e a importância do efetivo engajamento de cada um para o sucesso dos trabalhos. Após os esclarecimentos sobre a legislação que institui o Conselho foi feita a leitura da proposta de regimento interno, encaminhada pelo Secretário Executivo, para apreciação de todos. O mesmo, após lido e discutido, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Foi realizada a apresentação da proposta de mapa urbano de trânsito, documento sintetizado pelo Engenheiro Civil Vinícius Fazolo, para iniciar o debate acerca da regulamentação do trânsito local. Foram apontadas algumas alterações que devem ser realizadas, bem como algumas solicitações dos membros para serem apresentadas no próximo encontro. O arquivo em formato digital e também impresso foi disponibilizado para os membros do conselho, para discutirem com seus pares e apresentarem sugestões de alterações e melhorias no próximo encontro. Por fim, ficou definido o calendário de reuniões até o final do ano de 2020. Sendo o que tinha a ser tratado em cumprimento da pauta, foi lavrada a presente ata, que após aprovada será assinada por todos os presentes.

Karina A. Bernardi Bervian